



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 210/2016

Exceção de Suspeição SIMP nº 003.0.154987/2016;

Excipiente: Secretaria de Urbanismo do Município de Salvador, representada por seu Secretário, Senhor Sérgio Guanabara;

Excepto: Promotora de Justiça Hortênsia Gomes Pinho;

Relator: Conselheiro Zuval Gonçalves Ferreira.

Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reunido em sessão ordinária, realizada no dia 06/12/2016,

RESOLVE

Por unanimidade, pelo **não conhecimento da Exceção de Suspeição** em desfavor da Promotora de Justiça Hortênsia Gomes Pinho, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro Zuval Gonçalves Ferreira.

SALA DAS SESSÕES, 06 de dezembro de 2016.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

MARCO ANTÔNIO CHAVES DA SILVA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Elna Leite Ávila Rosa, Zuval Gonçalves Ferreira; João Paulo Cardoso de Oliveira; Aivaldo Guimarães Cidade; Antônio Carlos Oliveira Carvalho; Márcia Regina dos Santos Virgens; Adriani Vasconcelos Pazelli; Aurisvaldo Melo Sampaio e Ricardo Régis Dourado.//